LEI N° 2407, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para dar atendimento ao Programa de Acompanhamento e Melhoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – Programa BPC na Escola, e dentro da seguinte dotação:
07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
07.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.001 9.2.099 - Programa BPC na Escola
3.3.90.30.00.00.00.00.1821 - Material de Consumo ..... R$ 400,00
TOTAL ..... R$ 400,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos:
Excesso de Arrecadação da conta 17941-8 - Agência Banco do Brasil S.A. - Receita do BPC na Escola ..... R$ 400,00

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Dezembro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal